

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2558/2021
DE 10 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária vigente, na ordem de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), valor este que será destinado para a construção de 80 (oitenta) gavetas (sepulturas em jazigos de gavetas), junto ao Cemitério Público Municipal, classificados na seguinte dotação :

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO			
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO			
ATIV/PROJ:	2162	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL		
RUBRICA:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		90.000,00

Art. 2º Para atendimento do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros do mesmo valor de créditos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO - do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 10 DE JUNHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JUNHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 052/2021
DE 10 DE JUNHO DE 2021

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2558/2021, de 10.06.2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária vigente, na ordem de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), valor este que será destinado para a construção de 80 (oitenta) gavetas (sepulturas em jazigos de gavetas), junto ao Cemitério Público Municipal, classificados na seguinte dotação:

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO			
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO			
ATIV/PROJ:	2162	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL		
RUBRICA:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica		10.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		90.000,00

Art. 2º Para atendimento do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros do mesmo valor de créditos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 10 DE JUNHO DE 2021

Antonio José Bianchin
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 10 DE JUNHO DE 2021

Zeferino Marcante
 Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 053/2021
DE 10 DE JUNHO DE 2021

PRORROGA POR PRAZO INDETERMINADO, VIGÊNCIA DAS
DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 049/2021 DE 01.06.2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por prazo indeterminado, a vigência das medidas restritivas ao funcionamento de atividades econômicas e não econômicas, para fins de controle do avanço dos indicadores relativos à pandemia de COVID-19, no âmbito do Município de São José do Ouro, determinadas pelo Decreto nº 049/2021, de 01.06.2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE JUNHO DE 2021

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JUNHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 139/2021
DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação da Servidora Municipal abaixo nominada para desempenhar as atividades funcionais de seu cargo junto da Secretaria conforme segue:

Servidora	Secretaria
Sandra da Costa Camargo	Da: Secretaria Municipal de Assistência Social Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11.06.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE JUNHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JUNHO DE 2021.

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente